

TERMO DE REFERÊNCIA

REF.: Contratação de serviços de Assessoria Técnica Pedagógica do Projeto Criando Oportunidades, Termo de Colaboração N° 017/2018 entre a STDS e o Instituto IDEAR.

1. DO OBJETO

Contratação de profissional na modalidade empreendedor individual para prestação de serviços de Assessoria Técnica Pedagógica para apoiar e contribuir com as ações que serão desenvolvidas pela Equipe Técnica do Instituto Idear nas atividades de planejamento, coordenação, controle e monitoramento de atividades para as ações de qualificação social e profissional previstas no contexto do Projeto Criando Oportunidades, conforme o termo de colaboração 017/2018 firmado entre a Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social do Estado do Ceará – STDS e o Instituto Idear. O serviço deverá ser prestado por profissional com experiência na execução de projetos de ações sociais, visando garantir que as metas propostas sejam atingidas dentro do prazo e orçamento estimados, durante a vigência do referido termo de colaboração.

2. JUSTIFICATIVA

O elevado grau de especificidade das ações de qualificação social e profissional, multidisciplinaridade dos cursos e curto tempo de vigência do termo de colaboração, justifica a contratação de empresa que possa disponibilizar profissional de forma flexível para colaborar e dar suporte à equipe de coordenação do projeto no Instituto IDEAR, às demandas das diversas etapas do plano de trabalho.

3. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

O profissional responsável pela execução do objeto deste termo de referência deverá empenhar-se para garantir a execução dos trabalhos necessários ao desenvolvimento das atividades previstas para atender aos cursos realizados no âmbito do projeto, objetivando colaborar no atingimento das metas determinadas e cumprimento dos prazos, de acordo com os padrões de qualidade e normas internas do Instituto Idear.

3.1 Atividades a serem desenvolvidas

Será responsabilidade da prestadora de serviços contratada o desenvolvimento das ações listadas abaixo, dando continuidade à execução do projeto:

- Assessorar no planejamento, controle e monitoramento das ações para execução do plano de trabalho;
- Acompanhamento dos indicadores de desempenho e documentação;
- Geração de relatório de atividades;
- Empenho para garantir a execução dos cursos de acordo com as normas determinadas pelo edital do projeto;
- Orientar o planejamento para a aquisição e distribuição dos materiais necessários à execução dos cursos, submetendo à análise da equipe técnica do Instituto IDEAR;
- Orientar o trabalho da Supervisão Operacional e dos Assessores Técnicos de Monitoramento e Mobilização do projeto, referente aos aspectos técnicos e pedagógicos do projeto;
- Realizar a organização da documentação necessária e entrega de todos os instrumentais, de acordo com edital do termo de colaboração;

- Organizar a prestação de contas, apresentando notas fiscais e recibos de todas as despesas realizadas;
- Disponibilidade para, em sendo demandado, manter interlocução com a equipe de gestão da STDS em nome do Instituto IDEAR, sob a orientação deste;
- Colaborar efetivamente na elaboração do plano de ações e execução dos cursos;
- Outras ações pertinentes a contratação no decorrer da contratação, em acordo com as deliberações da coordenação geral do projeto (IDEAR) ou do próprio parceiro do Projeto objeto deste termo de colaboração.

Regiões previstas para prestação dos serviços:

- GRANDE FORTALEZA
- LITORAL LESTE
- LITORAL OESTE / VALE DO CURU
- LITORAL NORTE
- SERTÃO DO CANINDÉ
- SERTÃO DE SOBRAL
- CARIRI

Considerações Complementares:

- O objeto deste termo de referência está vinculado a realização de 91 (noventa e uma) turmas conforme distribuição a ser definida pela STDS, totalizando 1.820 (um mil, oitocentos e vinte) educandos atendidos;
- As áreas, locais de realização e tipologia dos cursos poderão ser alteradas a critério da STDS, não sendo permitido qualquer alteração de preço por conta dessas alterações.

3.2 Produtos gerados

As atividades acima relacionadas deverão gerar os seguintes produtos:

- Planilhas para controle e monitoramento da equipe de coordenação, prestando-lhe esclarecimentos sempre que necessário;
- Controles de Indicadores de desempenho;
- Relatórios periódicos das atividades realizadas ou sempre que demandada;
- Toda e qualquer documentação que venha a se fazer necessária relacionada ao objeto deste termo de referência, em formato digital editável.

3.3 Perfis dos profissionais envolvidos e demais condições de participação

A empresa selecionada deverá indicar o profissional responsável pela condução da prestação de serviços descrita neste edital, o qual deverá ter o **perfil mínimo** apresentado a seguir:

- Formação em nível superior ou com experiência profissional compatível com o objeto do termo de referência;
- Experiência profissional no acompanhamento/gestão de projetos na área de qualificação social e profissional, compatíveis em volume e conteúdos com os temas apresentados neste termo de referência;
- Disponibilidade para viagens para os municípios indicados.

- Conhecimento das rotinas e ações no contexto do projeto, para as atividades de supervisão e execução dos cursos;
- Disponibilidade para viagens para os municípios indicados.

A empresa a ser contratada deverá ter atividades econômicas compatíveis com a de Treinamento ou áreas afins.

3.4 Local da prestação dos serviços e carga horária

Os serviços deverão ser prestados nas instalações da sede do Instituto Idear, localizada no município de Maracanaú-CE, no endereço indicado no rodapé deste documento, bem como nos municípios cearenses localizados nas regiões acima mencionadas, onde o projeto será executado. As prestações de serviços externos como realização de viagens, reuniões, visitas técnicas entre outras atividades relacionadas ao projeto também serão consideradas na carga horária definida, desde que acordadas previamente com a diretoria do Idear.

A carga horária total estimada para execução dos serviços é de 700 (setecentos) horas, que deverá ser prestada de acordo com a demanda das atividades necessárias para o cumprimento das metas globais podendo, portanto, variar mês a mês.

4. PRAZO

Os serviços deverão ser executados durante o prazo de 06 (seis) meses, em acordo com o cronograma de execução do Projeto Criando Oportunidades, podendo sofrer alterações conforme aditivos aprovados pela STDS.

5. PREVISÃO DE INÍCIO

Imediatamente após a contratação, prevista para Julho/2018.

6. RECURSOS FINANCEIROS E FORMA DE PAGAMENTO

As despesas decorrentes da contratação correrão por conta do orçamento previsto para a execução das ações pertinentes ao Projeto Criando Oportunidades “**Outros serviços de terceiros pessoa jurídica/ Assessoria técnica pedagógica**”.

Os pagamentos dos serviços serão efetuados mensalmente conforme a carga horária efetivamente cumprida no desenvolvimento das atividades vinculadas ao objeto deste termo de referência, mediante apresentação dos relatórios periódicos de atividades (Anexo II) com indicação do cumprimento da carga horária e aprovados pela diretoria do Idear.

7. FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão prestados por meio de pessoa jurídica com quadro técnico capacitado e com comprovada atuação na execução de serviços especializados para objeto descrito.

As despesas com diárias referentes à hospedagem e alimentação devem estar incluídas no valor da hora técnica indicada na proposta.

As despesas com locomoção/transporte (passagens rodoviárias, locação de veículo, combustível, e afins), alimentação e hospedagem dos profissionais da empresa responsáveis pela prestação dos serviços indicados neste termo de referência, necessárias a execução das atividades vinculadas ao projeto, serão custeadas e/ou ressarcidas pelo Instituto Idear, desde que previamente aprovadas e com a apresentação do respectivo recibo e/ou nota fiscal conforme orientação do Instituto.

8. FORMAS DE PARTICIPAÇÃO E CRITÉRIO DE SELEÇÃO

A seguir são detalhadas as formas e regras para participação do certame.

8.1. As empresas interessadas deverão encaminhar suas propostas, conforme modelo anexo, contendo minimamente o seguinte:

- Referência expressa sobre o conhecimento e acatamento de todo o teor deste documento;
- Indicação do valor total da prestação de serviços para o período e a validade da mesma.

8.2. As propostas deverão ser encaminhadas ao endereço do Instituto Idear, indicado no rodapé deste documento, contendo o currículo do profissional indicado pela empresa para prestação dos serviços objeto deste termo de referência, **até as 9hs do dia 20/07/2018.**

8.3. As propostas serão organizadas em ordem crescente de preço, por lote, sendo selecionada como vencedora em cada lote, a proposta com menor preço para execução do lote.

8.3.1. A empresa vencedora deverá encaminhar o currículo do profissional que desenvolverá as atividades descritas neste termo de referência, considerando o perfil profissional mínimo definido neste termo de referência. Caso o currículo não seja aprovado, a proposta selecionada será **desclassificada**, e a seguinte na ordem de preço será considerada, e assim sucessivamente.

8.3.2. Se avaliar necessário, o Instituto Idear poderá exigir a comprovação da experiência descrita no currículo do profissional indicado pela empresa para realização dos serviços objeto deste termo de referência. Caso a comprovação apresentada pela empresa não demonstre a experiência exigida, a proposta será desclassificada, retomando a ordem definida no item 8.3.1 (acima).

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

Em vista o interesse e forma apresentados para a presente contratação esta pautada em proposta da alteração do plano de trabalho cuja aprovação está pendente, o resultado deste procedimento não obriga o idear a contratar com a empresa que for escolhida considerando a melhor proposta.

Maracanaú, 12 de Julho de 2018.

Antônio Wagner Rodrigues Araújo
Diretor Técnico – Instituto Idear



ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL (em papel timbrado do proponente)

PROPOSTA COMERCIAL

Ao
Instituto IDEAR (Diretoria Administrativa)
Rua 07 (SETE), Nº 268 – Jereissati I
CEP: 61.900-320
Maracanaú/CE

OBJETO: Contratação de serviços de Assessoria Técnica Pedagógica do Projeto Criando Oportunidades, Termo de Colaboração Nº 017/2018 entre a STDS e o Instituto IDEAR.

Encaminhamos abaixo nossa proposta comercial para prestação de serviços, tudo em conformidade com o termo de referência sobre o qual declaramos conhecer todo o teor e acatar todas as suas exigências e atendendo todas as condições ali estabelecidas.

Valor da hora técnica	R\$ _____ (valor por extenso)
Total estimado de horas técnicas	700 (setecentos) horas técnicas
Valor total da proposta	R\$ _____ (valor por extenso)

Prazo de Execução: 06 (seis) meses.

Validade: 60 (sessenta) dias.

Maracanaú, ____ de _____ de 2018.

(Assinatura do Representante Legal)

Razão Social da Empresa Proponente
Número do CNPJ da Empresa
Endereço Completo da Empresa
Telefone da Empresa
Responsável Comercial pela Proposta (se diferente do representante legal)
Telefone Responsável Comercial pela Proposta (se diferente do representante legal)

